LEI N.º 3.115, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender à programação destinada a contribuições, discriminadas no Anexo I desta Lei.

§ 1º O crédito adicional especial destinado às despesas relacionadas no Anexo I desta Lei está discriminado no Anexo II desta Lei.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes da anulação especificada no Anexo III desta Lei.

§ 3º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 4º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se ao atendimento às organizações da sociedade civil que atuem no apoio e manutenção de serviços de organização de competições esportivas, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.115, de 5/10/2017)

ANEXO I DA LEI N.º 3.115, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

ANEXO I

CONTRIBUIÇÃO - RECURSO PRÓPRIO

Área	Descrição	Dotação	Valor (R$)
Esporte	I – Apoio e manutenção de serviços de organização de competições esportivas.	02.14.01.27.811.0059.0029.3.3.50.41.00	8.000,00
Total			8.000,00

(Fls. 3 da Lei n.º 3.115, de 5/10/2017)

ANEXO II DA LEI N.º 3.115, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Ordem	Dotação	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.14.01.27.811.0059.0029.3.3.50.41.00	NOVA	100	8.000,00
Total				8.000,00

(Fls. 4 da Lei n.º 3.115, de 5/10/2017)

ANEXO III DA LEI N.º 3.115, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

ANULAÇÃO

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.14.01.27.811.0051.2184.3.3.90.39.00	736	100	8.000,00
Total				8.000,00